



LEI N.º 4992 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Reconhece de Utilidade Pública o  
Centro Espírita Irmão Adriano.

**PUBLICADO**  
D. Oficial nº 252 de 31/12  
19 97

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no Estado do Piauí o Centro Espírita Irmão Adriano.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de dezembro  
de 199

*Franco de Amor e Uma Mãe*

GOVERNADOR DO ESTADO

*João Antônio de Aguiar*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO